

EDITAL Nº 013/2024 NEAD/UVPR/FAU/UNICENTRO, DE 18 DE JULHO DE 2024

NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UNICENTRO FUNDAÇÃO DE APOIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE UNIVERSIDADE VIRTUAL DO PARANÁ – UVPR/SETI

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA BOLSISTAS, VINCULADO AO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE AMBIENTES DE APRENDIZAGEM, MODALIDADE A DISTÂNCIA

O Programa Universidade Virtual do Paraná/ UVPR da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/SETI, com o apoio do Núcleo de Educação a Distância/NEAD da Universidade Estadual do Centro-Oeste, Unicentro e da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Unicentro (FAU), no âmbito das ações do Programa de Desenvolvimento Educacional/PDE da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais:

TORNAM PÚBLICO

A abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado Interno para **Designer Educacional**, vinculado ao **Curso ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE AMBIENTES DE APRENDIZAGEM**, na modalidade de educação a distância.

O processo seletivo acontecerá no âmbito da rede das universidades estaduais (na parceria entre Universidade Estadual do Centro- Oeste - Unicentro, Universidade Estadual de Londrina - UEL, Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG, Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Unioeste, Universidade Estadual de Maringá - UEM, Universidade Estadual do Paraná - Universidade Estadual do Norte do Paraná - Uenp), com a execução da Universidade Virtual do Paraná/UVPR, em colaboração com o Núcleo de Educação a Distância/NEAD da Universidade Estadual do Centro-Oeste e da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Unicentro (FAU).

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado para **Designer Educacional** vinculado ao **Curso ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE AMBIENTES DE APRENDIZAGEM**, na modalidade de educação a distância, será regido pelas regras estabelecidas no presente Edital.
- 1.2 Ao efetuar sua inscrição o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital, assim como as demais normas estabelecidas pela UNICENTRO para realização do Processo Seletivo.
- 1.3 Nenhum candidato pode alegar desconhecimento das instruções contidas neste edital.



2 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 2.1 Cabe ao Núcleo de Educação a Distância da Unicentro (NEAD) e Universidade Virtual do Paraná (UVPR), como órgão participante da oferta em rede do **Curso ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE AMBIENTES DE APRENDIZAGEM,** na modalidade de educação a distância, promover uma sequência de atos administrativos que operacionalizem, independentemente do método, escolha criteriosa e fundamentada de professor designer educacional para atuar como bolsistas na qualidade de Professor pesquisador no curso supracitado.
- 2.2 Todos os atos praticados ao longo do Processo Seletivo Simplificado serão devidamente registrados no Núcleo de Educação a Distância (NEAD) com o apoio da Universidade Virtual do Paraná (UVPR) e da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Unicentro (FAU).
- Este processo tem a validade para a inscrição a contar da data de sua publicação, seguidos os demais trâmites, e será divulgado no Portal da UVPR: https://www.uvpr.pr.gov.br

3 DOS REQUISITOS MÍNIMOS E REMUNERAÇÃO

3.1 PARA DESIGNER EDUCACIONAL

Poderá concorrer ao Processo Seletivo Simplificado somente o (a) candidato(a) que atender, cumulativamente aos itens 3.1.1 e 3.1.2, conforme segue:

- 3.1.1 Ter experiência comprovada em projetos com diferentes mídias, digital, mídias sociais, entre outros, principalmente em educação.
- 3.1.2 Atender aos critérios para concessão de bolsa, de acordo com o Ato Administrativo nº 01/2024 UEF, e concordar com o valor da bolsa:

| FUNÇÃO/BOLSA | TITULAÇÃO MÍNIMA | VALOR (R\$) |
|----------------------|------------------|--------------|
| Designer Educacional | Bacharelado | R\$ 2.500,00 |

4. DO QUADRO DE VAGA

4.1 Segue a vaga para **DESIGNER EDUCACIONAL**:

| BOLSA | LOCAL DE ATUAÇÃO | N° DE VAGAS | PERÍODO |
|-------------------------|---|----------------|---------------------------------------|
| DESIGNER EDUCACIONAL | UNIVERSIDADE VIRTUAL DO PARANÁ - SETI - CURITIBA | 1 | agosto de 2024 até maio de 2025 |

5. DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS

- 5.1 Os bolsistas deverão firmar junto à IES o Termo de Compromisso, expressos nas seguintes obrigações:
 - a) realizar, sem prejuízo de outras exigências que se fizerem necessárias ao longo da atuação, as atividades descritas no Termo de Compromisso;



- b) manter seus dados atualizados por meio da constante interlocução com a Coordenação do Curso, no âmbito da instituição a que pertence e junto à UVPR;
- c) observar as orientações relativas aos procedimentos de implementação e pagamento das bolsas de acordo com o curso no qual o bolsista desempenha as suas atividades;
- d) se estrangeiro, comprovar a regularidade da sua permanência no País;
- e) firmar declaração específica de que não possui outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente;
- f) disponibilizar, de acordo com orientações e critérios estabelecidos pelas IES, quaisquer recursos educacionais desenvolvidos a partir desta portaria. Os recursos educacionais serão desenvolvidos em licenciamento aberto, resguardado o devido crédito de autoria, na modalidade declarada pelo bolsista. A título de exemplo, são entendidos como recursos educacionais materiais didáticos, vídeos, objetos educacionais, jogos, dados, processos, metodologias e sistemas, dentre outros.
- g) os candidatos não podem acumular bolsa de outros órgãos ou instituições.
- 5.2 O descumprimento de quaisquer das obrigações previstas no Termo de Compromisso do bolsista implicará na imediata suspensão dos pagamentos de bolsas a ele destinados, temporária ou definitivamente, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

6. DAS INSCRIÇÕES E AVALIAÇÃO

- 6.1 As inscrições para participação neste processo seletivo são gratuitas.
- 6.2 Cada candidato poderá se inscrever em apenas uma das Universidades;
- 6.3 As inscrições deverão ser feitas pelo link: https://evento.unicentro.br/site/pde_bolsistas/2024/4, no período de 18 de julho de 2024 a 28 de julho 2024 com a devida inserção (em formato pdf) da documentação exigida.

6.4 DO PROCESSO PARA DESIGNER EDUCACIONAL

- 6.4.1 O candidato deve anexar na **Bandeja 1** em arquivo único, formato "pdf", Prova Escrita Portfólio com trabalhos desenvolvidos em diferentes mídias, bem como os relacionados à educação, cuja avaliação será realizada por banca examinadora de acordo com o Anexo III.
- 6.4.2 No ato da inscrição, após o preenchimento e confirmação dos dados de identificação, o candidato deve anexar na **Bandeja 2** em arquivo único, formato "pdf", os seguintes documentos:
- a) Documentos de identificação de acordo com a Ficha de Inscrição;
- b) Diploma de Graduação (frente e verso), expedido por Instituição de Ensino Superior devidamente reconhecida e de acordo com os requisitos de ingresso descritos nos quadros de vagas;
- c) Anexo II com sugestão de pontuação e comprovantes de experiências a serem pontuados na Prova de Títulos, digitalizados.
- 6.4.3 Os candidatos participam de Processo Seletivo que inclui as seguintes etapas: Etapa 01 Prova Escrita (eliminatória) e Etapa 02 Prova de Títulos (classificatória).

6.4.4 Etapa 01 – Prova Escrita (Bandeja 1)



- 6.4.4.1 A Prova Escrita, de caráter eliminatório, é aquela em que o candidato versa, formalmente, por meio de um portfólio com trabalhos desenvolvidos em diferentes mídias, bem como os relacionados à educação, com avaliação realizada por banca examinadora de acordo com o Anexo III.
- 6.4.4.2 O portfólio é uma apresentação dos projetos realizados pelo candidato, bem como projetos que envolvam a temática da educação.
- 6.4.4.3 Por meio de edital de convocação, o candidato é chamado a encaminhar, via plataforma digital específica, o referido Portfólio.
- 6.4.4.4 É eliminado o candidato que não encaminhar, via plataforma específica e dentro do prazo especificado no edital de homologação e convocação, o Portfólio em formato PDF.

6.4.5 Etapa 02 – Prova de Títulos (Bandeja 2)

- 6.4.5.1 A Prova de Títulos é de caráter classificatório e é avaliada conforme pontuação descrita no Anexo II.
- 6.4.5.2 A nota da prova de títulos (NPT) é o resultado da divisão entre a pontuação do candidato em seu gabarito (PCG) e a maior pontuação obtida entre os candidatos da respectiva função (MP), multiplicado por dez, conforme fórmula seguinte:

$$NPT = \underline{PCG} \times 10$$

$$MP$$

- 6.4.5.3 Ao candidato que não apresentar comprovação das informações descritas na Prova de Títulos, é atribuída pontuação zero pela banca examinadora, para cada item não comprovado.
- 6.4.5.4 A nota mínima para aprovação na Prova Escrita é igual ou superior a cinco, na escala de zero a dez.
- 6.4.5.5 A média classificatória ou final (MF) é a média aritmética entre a nota de aprovação na Prova Escrita (NAPE) e a nota da prova de títulos (NPT), com duas casas decimais e conforme fórmula seguinte:

$$MF = \frac{NAPE + NPT}{2}$$

- 6.4.6 Os candidatos são classificados na ordem decrescente das médias classificatórias.
- 6.4.7 Não fazem parte da lista de classificados os candidatos que não obtiverem a nota mínima de aprovação referida no subitem 6.4.5.4.

7. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

7.1. O resultado do Processo Seletivo é publicado pela NEAD/UVPR/FAU/UNICENTRO, em data definida no cronograma, por meio de edital de aprovação e classificação no sítio do UVPR: https://www.uvpr.pr.gov.br/



- 7.2. Do resultado cabe recurso no edital de aprovação e classificação emitido pelo NEAD através do e-mail: nead@unicentro.br
- 7.3. O pedido de recurso deve ser justificado e indicar com precisão o ponto sobre o qual versa a reclamação, sob pena de não ser acatado.
- 7.4. Não será analisado o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.
- 7.5. Eventuais alterações de resultado preliminar da Entrevista ou da Prova de Títulos que vierem a ocorrer após o julgamento dos recursos, são publicadas em edital.
- 7.6. As notas obtidas por intermédio do julgamento do recurso impetrado contra o resultado preliminar da Entrevista e/ou da Prova de Títulos podem permanecer inalteradas, sofrer acréscimos ou até mesmo reduções, em relação à nota divulgada preliminarmente.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implica a desclassificação do candidato, no ato da contratação e em qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.
- 8.2. É permitido o aproveitamento de candidatos aprovados para atuação em universidades diferentes às do ato da inscrição, observando-se a necessidade e conveniência da Coordenação Geral e o interesse do candidato em atuar em universidade diferente daquela que foi inicialmente aprovado.
- 8.3. A aprovação no processo seletivo assegura apenas a expectativa de assunção à vaga, ficando a concretização deste ato sujeita às disposições legais, ao aporte financeiro para o pagamento de bolsas pela Secretaria de Estado da Educação.
- 8.4. O pagamento das bolsas fica condicionado ao cumprimento de atribuições especificadas neste edital.
- 8.5. Todos os editais referentes a este Processo Seletivo são publicados no site da UVPR e do Núcleo de Educação a Distância Unicentro, sendo seu acompanhamento de inteira responsabilidade do candidato.
- 8.6. O Processo Seletivo de que trata o presente Edital tem validade de dois anos, a contar da data de publicação do edital de aprovação e classificação, podendo ser prorrogada por igual período, a critério da Coordenação NEAD/UVPR/FAU/UNICENTRO.

Publique-se Guarapuava, 18 de julho de 2024.



Prof. Cleber Trindade Barbosa Coordenador NEAD/UNICENTRO

Prof^a. Maria Aparecida Crissi Knuppel Coordenadora UVPR

Paulo Sergio Syritiuk Diretor Presidente FAU/UNICENTRO



ANEXO I DO EDITAL Nº 013/2024 NEAD/UVPR/FAU/UNICENTRO, DE 18 DE JULHO DE 2024

DA FUNÇÃO E DAS ATIVIDADES

realizar junto à coordenação pedagógica do curso, as atividades relacionada ao desenvolvimento de projetos em design para atender a especificidade educacional do desenvolver designs em diferentes mídias e mantê-los atualizados; **DESIGNER** participar das reuniões de planejamento das atividades de **EDUCACIONAL** ensino e de pesquisa; entregar relatórios de atividades desenvolvidas e avaliação final do processo, mediante preenchimento do relatório disponibilizado pela coordenação do curso; Cumprimento da carga horária de 40 horas na UVPR -Curitiba; desempenhar demais atividades que se fizerem necessárias ao bom desenvolvimento do processo de pesquisa e de ensino.



ANEXO II DO EDITAL Nº 013/2024 NEAD/UVPR/FAU/UNICENTRO, DE 18 DE JULHO DE 2024 GABARITO PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS PARA SELEÇÃO DE DESIGNER EDUCACIONAL

| CANDIDATO(A):FUNÇÃO: | | | |
|---|-------------------|-----------------------------|-----------------------|
| ITEM | VALOR UNITÁRIO | SUGESTÃO DO CANDIDATO | PONTUAÇÃO OBTIDA * |
| Curso de Doutorado concluído (por curso) | 30 | | |
| Curso de Mestrado concluído (por curso) | 20 | | |
| Curso de Especialização concluído (por curso) | 10 | | |
| EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: Como design (por semestre, comprovada por declaração oficial da Instituição empregadora) | 10 | | |
| Como coordenador de projetos (por semestre, comprovada por declaração oficial da Instituição empregadora) | 05 | | |
| PRODUÇÃO ACADÊMICA: Capítulos de livros ou artigos na área de designer ou educação (publicação dos últimos 06 anos) (por item comprovado) | 03 | | |
| TOTAL | | | |
| Campo exclusivo da banca examinadora. Banca Examinadora: NOME | | ASSINATURA | 1 |
| Presidente: | | | |
| Membro: | | | |
| Membro: | | | |



CANDIDATO(A): _____

ANEXO III DO EDITAL Nº013/2024 NEAD/UVPR/FAU/UNICENTRO, DE 18 DE JULHO DE 2024 ROTEIRO DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA PARA SELEÇÃO DE DESIGNER EDUCACIONAL

| NIDADE UNIVERSITÁRIA: | | | | | |
|---|-------------------------|---------|--|--|--|
| TÓPICOS A SEREM AVALIADOS | | | | | |
| ITEM | PONTUAÇÃO MÁXIMA | VALOR * | | | |
| Formatação conforme disposto no edital de abertura do processo seletivo. | 0,00 - 1,00 | | | | |
| Pensamento crítico/analítico (argumentação) relacionando à formação do candidato, sua atuação profissional e à função pretendida. | 0,00 - 4,00 | | | | |
| Relevância e importância do trabalho desenvolvido em projetos com a temática educação | 0,00 - 2,50 | | | | |
| Relevância e importância do trabalho desenvolvido em projetos de designer | 0,00 - 2,50 | | | | |
| | Nota final do avaliador | | | | |
| Preenchimento obrigatório. | | | | | |
| | , de | de 20 | | | |



ANEXO IV DO EDITAL Nº 013/2024 NEAD/UVPR/FAU/UNICENTRO, DE 18 DE JULHO DE 2024

CRONOGRAMA

| Ordem | Atividades | Datas |
|-------|--|--------------------|
| 1° | Publicação do Edital de abertura de inscrições e normas gerais | 18/07/2024 |
| 2° | Período de inscrições | 18/07 a 28/07/2024 |
| 3° | Realização de análise documental | 30/07/2024 |
| 4° | Publicação do Edital de resultados | 31/07/2024 |
| 6° | Prazo para interposição de recursos | 01/08/2024 |
| 7° | Publicação do resultado final do Processo Seletivo | 02/08/2024 |